

Protocolo: 2021001423

Licitação nº: Tomada de Preços nº 001/2021

Solicitante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório.

DESPACHO

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento Jurídico desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, onde recomenda o cumprimento da decisão judicial relativa ao processo nº **5544284-03.2021.8.09.0029**;

CONSIDERANDO os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, consubstanciado e em razão do poder-dever de autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, considerando os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, consubstanciado, principalmente, na decisão judicial relativa ao processo nº **5544284-03.2021.8.09.0029**.

CONSIDERANDO determinação do Superintendente Municipal desta Autarquia, para esta Comissão de Licitações e Contratos desta Autarquia dê prosseguimento ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, conforme objeto em epígrafe, atendendo a determinação judicial nº **5544284-03.2021.8.09.0029**.

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta, **RESOLVO:**

Dar **PROSSEGUIMENTO** ao certame após reanálise da documentação da empresa **Silvio Emmanuel Amorim Pereira ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.531.627/0001-22, observando o regramento editalício consignado no termo de referência anexo ao instrumento convocatório (“item 14.2.8”), mormente a necessidade de comprovação de 03 (três) relatos e soluções de problemas de comunicação devidamente referendados pelos respectivos anunciantes, onde esta Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, juntamente com as razões expostas pela recorrente e decisão judicial, as quais considero suficientes para **modificar a decisão anteriormente proferi-**

*Departamento de Licitação e Contratos,
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE,
Município de Catalão.*

da, ou seja, inabilitando a empresa **Silvio Emmanuel Amorim Pereira ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.531.627/0001-22, e outorgando como vencedora na fase de proposta de preços a empresa **TBZ/MD Agência de Publicidade Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.368.188/0001-28, a qual será convocada para a quinta sessão pública (fase de habilitação).

Publique. Cientifique.

Catalão/GO, 04 de abril de 2022.



MÁRCIO RONER GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE